



PROCESSO Nº	12.361-7/2012
PRINCIPAL	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GESTOR	VANDER FERNADES
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

DESPACHO SANEADOR

Compulsando o feito, certifico que após a manifestação da Consultoria Jurídica deste Tribunal, da Secretária do Tribunal Pleno e da Presidência, que estão pendentes de apreciação todos os Recursos Ordinários interpostos, inclusive o recurso (Protocolo nº 3.610-2/2015) interposto pelo Sr. Luiz Fernando Giassi Nassri que conseguiu judicialmente a devolução do prazo recursal.

Em face do exposto, chamo o feito a ordem para realizar a admissibilidade dos Recursos Ordinários interpostos pela Sr^a. Maria da Conceição Encarnação – fls. 022903 a 023021, e do Sr. Luiz Fernando Giassi Nassri – fls. 023474 a 023540, uma vez que a admissibilidade dos demais recorrentes já foram realizadas por este Relator às fls. 23280 a 23287.

Por fim, remeta-se o feito a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria para análise do mérito recursal, após retorne a conclusão.

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2016.


Sérgio Ricardo
Cons. Relator